



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 157/93

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Corrigir em 35,28% (trinta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento) o valor fixado na cláusula III do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa jornalística "Nova Venécia Jornalismo, Publicidade, Editoração e promoções Artísticas e Sociais Ltda", firmado em 30/08/93, para veiculação de duas páginas mensalmente de matérias de interesse público e atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Carta Convite nº 001/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, a 1º de outubro de 1993.

Reg. as fls. nº <u>80 verso</u>
Do Livro nº <u>01</u>
Em <u>01</u> / <u>10</u> / <u>93</u>
<u>Antônio</u>


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
Presidente